

**PORTARIA Nº 949/2024**

**“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 227 de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Ananás, Estado do Tocantins, suas Autarquias e Fundações e dá outras providências, que prevê a licença para atividade política;

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal Marcicleia Alves de Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu afastamento, a título de desincompatibilização, para disputar as eleições municipais de 2024.

**CONSIDERANDO** que o prazo de desincompatibilização do cargo de de Auxiliar de Serviços Gerais é de 03 (três) meses para concorrer ao cargo de vereador.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor municipal Marcicleia Alves de Sousa, matrícula 255341, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para concorrer às eleições municipais de 2024, a partir de 01/07/2024, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Ananás e nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º.** O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto.

**Art. 3º.** Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás**, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e9e39d-05072024110438**